



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2021

O Município de Tubarão/SC, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 24.926/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367-55.2018.8.24.0075.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
 - das **13:00 do dia 15/10/2021** às **19:00 do dia 20/10/2021**;

- **Abertura das propostas e Habilitação:**
 - dia **21/10/2021**.

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação deverão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, Através do protocolo 1doc.

- **Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>**



I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 24.926/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial



do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075., conforme descrito no Anexo I deste Edital.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO (0200) – R\$ 21.069,40

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (0200) – R\$ 17.539,80

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO (0200) – R\$ 21.112,30

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (0200) – R\$ 17.391,95

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO (0200) – R\$ 2.305,10

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E PATRIMONIO (0200) – R\$ 5.881,90

POLICIA MILITAR – R\$ 1.674,00

BOMBEIROS – R\$ 3.904,03

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta dispensa os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 – O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, para empresa usufruir do benefício de ME/EPP, a mesma deverá apresentar junto aos documentos de habilitação certidão simplificada.

3.3 – É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.



IV - DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de licitação nº17/2021

Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 24.926/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

4.2 A proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, **sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade**, sendo preferencialmente assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:

a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número da dispensa;

c) para o item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, o preço unitário e total, e **marca**, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste edital;

b) Apresentarem preços unitários excessivos e/ou em desacordo com o valor do Anexo I.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:



Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC -

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de licitação nº 17/2021

Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 24.926/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075., conforme descrito no Anexo I deste Edital.

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original **para autenticação pela Comissão Permanente de licitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, sendo que, a entrega dos envelopes se dará neste mesmo prazo.**

5.3 **Nas certidões** e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas **por 120 (cento e vinte) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

5.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

f) certidão simplificada emitida pela junta comercial;

5.6 Quanto à qualificação técnica:

a) Alvará Sanitário, emitido por órgão competente.

5.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VI – DA SESSÃO

6.1 Na data definida no preâmbulo do edital, comissão fará a abertura da sessão em que analisará as documentações das licitantes, verificando as documentações referente a habilitação e ainda verificando as propostas se atendem todos os requisitos previstos neste instrumento convocatório, emitindo uma ata e disponibilizando em até 02 dias úteis, com o resultado, no site do município.

VII – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Após a declaração do vencedor da licitação, a licitação será homologada, e a empresa vencedora será convocada a assinar o contrato no prazo de até 03 dias úteis;

7.2 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

7.3 Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

VIII - ENTREGA

8.1 A entrega do objeto deste edital será feita no endereço **indicado na Autorização de Fornecimento**, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.



8.2 A Contratada disporá do prazo para entregar o objeto, conforme Anexo I, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

8.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no mesmo prazo previsto para a entrega, contados da notificação da não aceitação, para reposição, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

9.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de “Protocolo”, através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;



c) Anexo II – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

d) Anexo III – Minuta do Contrato.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

15.12 O resultado de qualquer fase da licitação será divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br>.

Tubarão-SC, 14 de Outubro de 2021.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de limpeza em caráter emergencial, para manter seus os ambientes limpos e inócuos. Portanto, esse Município não pode aguardar o período licitatório, uma vez que o processo está sub judice por mais de um ano. Com isso, a aquisição de materiais de limpeza sempre acontece por um período médio de “três em três” meses, fazendo com que nosso estoque fique sempre baixo, e conseqüentemente nunca tendo uma aquisição satisfatória para um período de tempo maior, deixando o estoque desconfortável para o envio de material para todos os setores.

A aquisição do mesmo servirá para higienização e conservação de todos os ambientes das secretarias municipais. Será utilizado na limpeza e na manutenção de todas as secretarias e departamentos e também em todos os setores administrativos e de atendimento ao público

A razão é manter a higiene dos setores, e conseqüentemente um ambiente mais seguro e inócuo, uma vez que, temos muitas setores para mantermos limpo. Será utilizado por um período estimado de 03 (três) meses.

Tendo em vista a pandemia do Coronavírus no Brasil e também na nossa região (AMUREL) especificamente em Tubarão, O município, a fim de se precaver e garantir a higiene dos setores e a segurança dos colaboradores e usuários, toma providências e solicita a compra em caráter emergencial de material de limpeza para todas as secretarias acima mencionadas, Tal medida é necessária para termos em nosso estoque uma quantidade confortável até a estabilização dessa situação pandêmica e incomum no nosso município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Abaixo segue a descrição um pouco mais detalhada conforme esfera requisitante:

| ITEM | CÓDIGO ALMOXARIFADO | ESPECIFICAÇÃO NOVA | TIPO | QUANT. | MENOR VALOR | VALOR |
|------|---------------------|--|------|--------|-------------|--------------|
| 1 | 14020059 | ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 5 LTS - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% | UN | 470 | R\$ 6,99 | R\$ 3.285,30 |



| | | | | | | |
|---|----------|--|----|-----|------------|---------------|
| 2 | 73013226 | CLORO 5 LITROS CLORO INORGÂNICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 3,9 A 5,6%, CLORETO DE SÓDIO, CARBONO DE SÓDIO, ESTABILIZADO EM ÁGUA DEIONIZADA, COM DILUIÇÃO DE 1:20 BACTERICIDA E 1:50 BACTERIOSTÁTICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA DE 5 LITROS, COM ROSCA QUE NÃO PERMITA A ENTRADA DE AR, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, FECHADAS COM FITA ADESIVA E DIMENSIONADAS DE MODO A SUPORTAR EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 | UN | 380 | R\$ 11,39 | R\$ 4.328,20 |
| 3 | 73012294 | COPO DESCARTÁVEL 200 ml Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos. Normatizado – NBR 14865. | CX | 170 | R\$ 119,00 | R\$ 20.230,00 |
| 4 | 43010024 | DESINFETANTE 5 LITROS | UN | 310 | R\$ 7,99 | R\$ 2.476,90 |
| 5 | 73013218 | DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO BIODEGRADÁVEL 5L, INCOLOR, DISTRIBUÍ DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INCOLOR, DISTRIBUÍDOS EM FRASCO PLÁSTICO COM 5L. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO. FRASCO DE 5 LITROS EMPILHÁVEIS E REFORÇADO NA ALÇA, PARA QUE NÃO SE ROMPA COM FACILIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, | UN | 240 | R\$ 11,50 | R\$ 2.760,90 |



| | | | | | | |
|----|----------|---|-----------|------|-----------|---------------|
| | | COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES | | | | |
| 6 | 14010028 | ESPONJA DE LOUÇA ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE(LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO). MEDINDO 100MM X 75MM X 23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA, PODENDO ACRESCEER NO MÁXIMO 10MM. | UN | 152 | R\$ 1,39 | R\$ 211,28 |
| 7 | 5110144 | FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA 100% ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38 CM PODENDO VARIAR EM 2CM PARA MAIOR OU MENOR. | UN | 190 | R\$ 2,90 | R\$ 551,00 |
| 8 | 19010638 | LIMPA VIDRO - 5 LITROS | UN | 60 | R\$ 15,95 | R\$ 957,00 |
| 9 | 14010097 | LUVA DE BORRACHA PAR DE LUVAS DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA NAS CURVAS, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS ? P, M E G. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 13393. | UN | 250 | R\$ 4,99 | R\$ 1.247,50 |
| 10 | 68010655 | PANO MULTIÚSO COM ANTIBACTERICIDA PANO MULTIÚSO AZUL, COM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEÇA A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, EMBALAGENS DEVENDO CONTER 5 UNIDADES COM TAMANHO DE 60X33CM, PODENDO VARIAR EM 3CM. | UN | 100 | R\$ 4,19 | R\$ 419,00 |
| 11 | 14020060 | PAPEL HIGIÊNICO ALVEJADO (FARDO C/ 64 ROLOS) | FRD | 550 | R\$ 39,00 | R\$ 21.450,00 |
| 12 | 68011003 | PAPEL TOALHA INTERFOLIADO, CLASSE 01, NA COR BRANCA, 3 DOBRAS, GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA 32 G/M ² , 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, ALVURA ISO MÍNIMA DE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5MM ² /M ² , TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, | MIL HEIRO | 1900 | R\$ 12,90 | R\$ 24.510,00 |



| | | | | | | |
|----|----------|---|----|-----|----------|------------|
| | | <p>QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA NBR 15464-7 E 15134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSÃO DA FOLHA MÍNIMO 23X21 CM (PODENDO ESTAS DIMENSÕES VARIAR 1,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), NÚMERO DE FOLHAS POR PACOTE MÍNIMO 1.000 FOLHAS E MÁXIMO DE 2.000 FOLHAS DEVENDO ESTAS DIVIDIDAS EM AMARRAÇÃO COM MÍNIMO DE 250 FOLHAS POR MAÇO E MÁXIMO 400, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADO DE MANEIRO A PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO POR AGENTES POLUENTES EXTERNOS, ONDE A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA DE MANEIRA A SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE OU DE ESTOCAGEM SEM SE ROMPER.</p> | | | | |
| 13 | 68010656 | <p>PEDRA PARA VASO SANITÁRIO ODORIZANTE SANITÁRIO. SUBSTÂNCIAS PERFUMANTES, EM ASPECTO SÓLIDO DE 98,99% DE paradiclorobenzeno, COM FURO NO CENTRO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40 GR. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM (25% DE CADA). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> | UN | 190 | R\$ 1,99 | R\$ 378,10 |



| | | | | | | |
|----|----------|---|----|------|----------|--------------|
| 14 | 68010658 | SABÃO EM BARRA SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO E SÓDIO ETILINO HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, COM ODOR SUAVE, EM PEDRAS PESANDO, NO MÍNIMO 200 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. | KG | 55 | R\$ 8,90 | R\$ 489,50 |
| 15 | 14010083 | SACA ALVEJADA PANO PARA LIMPEZA, BRANCO, ALVEJADO, DUPLO, 100% ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDIDA MÍNIMA 45X60 CM (ETIQUETAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO). | UN | 130 | R\$ 4,49 | R\$ 583,70 |
| 16 | 43010059 | SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L. MATERIAL PARA COLETA DE LIXO CLASSE I (DOMICILIAR), REFORÇADO, COMPOSTO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 X 105 CM(LARGURA X ALTURA), DEVENDO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 E DEMAIS, ATENDENDO QUALIDADE AO PRODUTO AO FIM QUE SE DESTINA. | UN | 3350 | R\$ 0,58 | R\$ 1.943,00 |
| 17 | 14010275 | SACO DE LIXO DE 30 LITROS | UN | 3850 | R\$ 0,50 | R\$ 1.925,00 |
| 18 | 19010623 | SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS | UN | 3850 | R\$ 0,58 | R\$ 2.233,00 |
| 19 | 14010164 | PANO DE LOUÇA MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, PESANDO NO MÍNIMO 80GR, TECIDO 100% ALGODÃO (COMPROVADO PELA ETIQUETA DA | UN | 150 | R\$ 3,50 | R\$ 525,00 |



| | | | | | | |
|----|----------|---|----|----|----------|------------|
| | | FÁBRICA DO PRODUTO), MEDIDAS MÍNIMAS DE 65 CM (COMPRIMENTO) X 45 CM (LARGURA), IDEAL PARA LIMPEZA EM COPA/COZINHA E LOUÇAS, COR BRANCA. | | | | |
| 20 | 73013229 | VASSOURA EM NYLON VASSOURA EM NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8 MM. DISPOSTAS NO MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE, DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 cm. COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GUANCHO NA OUTRA EXTREMIDADE PARA PENDURAR, PERFEITO ACABAMENTO. | UN | 50 | R\$ 7,50 | R\$ 375,00 |

VALOR TOTAL DE R\$ 90.878,48

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa jurídica que oferte os equipamentos em tela, conforme descrição requisitada.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após recebimento dos produtos, será emitida a nota fiscal, a qual será encaminhada ao setor de contabilidade para pagamento em até 30 dias. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados por lotes em até com o prazo de entrega em até 15 (quinze) dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento e serão conferidos pela equipe técnica de de cada secretaria no ato do recebimento. Os produtos deverão ser entregues Conforme endereço de cada secretaria, que estará indicado na autorização de fornecimento.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO (0200) – R\$ 21.069,40

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (0200) – R\$ 17.539,80



MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO (0200) – R\$ 21.112,30

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (0200) – R\$ 17.391,95

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO (0200) – R\$ 2.305,10

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E PATRIMONIO (0200) – R\$ 5.881,90

POLICIA MILITAR – R\$ 1.674,00

BOMBEIROS – R\$ 3.904,03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 24.926/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367-55.2018.8.24.0075.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

() Sem ressalva

() Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 24.926/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367-55.2018.8.24.0075.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO V

CONTRATO Nº /202x

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

PREÂMBULO

CONTRATANTES

O Município de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.656/0001-33, sediada na Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021, Processo Licitatório nº 107/2021, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 4208/18, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Aquisição de materiais de limpeza direcionada as Secretarias de Gestão, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Urbanismo, Seguranças e Patrimônio e entidades conveniadas, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 24.926/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075. . a ser servido/retirado na empresa contratada e por critério do contratante,-----, conforme especificações constantes nos anexos que integram o edital de Dispensa de licitação nº ---/2021, o qual integra o presente instrumento em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA –ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de até xx (xxxxxx) dias/horas, para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.



A entrega do objeto deste edital será feita conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no mesmo prazo previsto para a entrega, contados da notificação da não aceitação, para reposição, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL

Este contrato terá vigência até xx/xx/20xx. Será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTE

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de certificação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue ao Município, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa (Fazenda Municipal, FGTS e INSS) e relatório da prestação dos serviços.

DO REAJUSTE

Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo índice INPC/IBGE, mediante requerimento a ser formalizado por meio de “Protocolo” no sistema 1Doc, o qual deverá ser requerido após 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XIV** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 202__.

Município de Tubarão
Sr. Joares Carlos Ponticelli

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA